

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0158/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0158/1999 DE 22/04/99

PROMOVENTE: VEREADOR

JORGE TABA

E M E N T A:

DENOMINA ARMINDO CORREA A TRAVESSA INOMINADA LOCALIZA
DA NA VILA SANTA CATARINA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:42:21

00000016589-13



ARQUIVADO EM 17/08/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica Substituto



282

Folha no	01	do proc.
n.º	158	de 1999
ADELINA CRONE		
Reg. 100.406		
ATM		

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 22 ABR 1999
<i>Justiça</i>
<i>Tabares, M. e Meio Ambiente</i>
<i>Educação, C. e Esportes</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>
DEUSIN NTE

PROJETO DE LEI nº 01 - PL
01-0158/1999

Denomina Armindo Correa a travessa
inominada localizada na Vila Santa
Catarina.

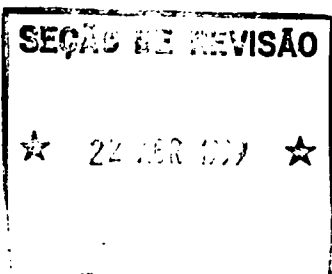
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º - Fica oficializada e denominada Armindo Correa, a travessa
inominada, localizada na altura do número 605 da Rua Belfort Duarte,
na Vila Santa Catarina, nesta Capital.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei
correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas
se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,




VEREADOR JORGE TABÁ

BLOM 001
000 000 000 000 000 000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data (rubricado(s) sob n.º 2.3 e informação sob n.º 4 / 26 / 4 99 a

ADELINA CICONI
 Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de pros.
n.º	158	de 1999

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

ARMINDO CORREA nasceu em Cerquilha, interior de São Paulo, e já viúvo, faleceu aos 63 anos, deixando filhos e netos.

Quase uma criança ainda, Iniciou sua vida como trabalhador de roça na Fazenda Barreiro. Jovem, ingressou na antiga Estrada de Ferro Sorocabana, atual FEPASA como trabalhador braçal ("corredor de linha") onde labutou até aposentar-se, sem nunca ter faltado ao trabalho.

Graças à sua retidão de caráter e dedicação ao serviço que executava, foi alvo de muitas homenagens por parte da diretoria da empresa.

Pai de família exemplar, primava pelos bons exemplos aos filhos e pela dedicação ao próximo através das diversas associações às quais prestava sua colaboração voluntária e espontânea.

Pelo exposto, solicito aos nobres colegas parlamentares sua aprovação para que esta singela homenagem a um simples, porém exemplar trabalhador, seja levada a efeito.


VEREADOR JORGE TABA



Folha no 03
no 152
de proc. 99
CD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais

Comarca de Botucatu — Distrito de Botucatu — Segundo Subdistrito — Vila dos Lavradores — Estado de São Paulo

MARIA BURIN MATHEUS

Escrivã

CARTÓRIO E RESIDÊNCIA: Rua Major Matheus. 453 — Telefone 22-0850

ÓBITO (N. 1.282-)

MARIA BURIN MATHEUS, Escrivã do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º subdistrito, da sede do distrito, Município e Comarca de Botucatu do Estado de São Paulo, etc.

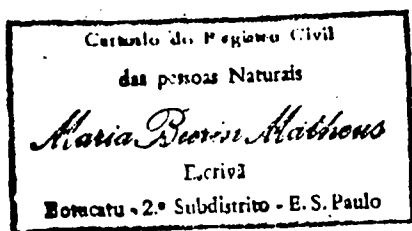
CERTIFICO que, a fls. -264- do livro n.º C -06- de registro de Óbitos, foi encontrado o assento de Armando Correa falecido o a cinco de Abril de mil novecentos oitenta e oito (05-04-1.988) às -11- horas e --- minutos em o Hospital Regional, neste subdistrito do sexo masculino - de cor preta - profissão Ferreiro aposentado natural de Cerquilho, deste Estado domiciliado e residente em a Rua Dr. Guimarães, nº 690, neste subdistrito com sessenta e três anos - de idade, estado civil viúvo de Tereza de Almeida Correa filho de Antero Correa e de dona Júlia Correa da Cruz

Foi declarante Luciano Adnir Panhuzzi, agente funerário sendo o atestado de óbito firmado pelo doutor Marcos Luiz Garita que deu como causa da morte Insuficiência Cardíaca Congestiva - Miocardioclerose e o sepultamento foi feito no cemitério municipal da Portal das Cruzes, nesta cidade.

Observações, Registro feito a -06- de Abril de 1988. Deixou bens para inventariar e os filhos: Sebastião, de 51 anos, Maria Helena, de 48 anos e Levino, de 40 anos. Não deixou testamento conhecido não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 2.º subdistrito, em -18- de Outubro de 1990.
A Escrivã



Salos pagos por verba

Reconhecer no Tabelionato **VEIGA**
Rua Líbero Baduró, 293 - Loja G São Paulo

FIRMA - SÃO PAULO - Tabelião José Cyrillo
Barão de Paranapiacaba, 64 - Junto a Praça da Sé



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 158 de 19 99 26 04 99 (a) Adelina *Ad*

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 26-04-99

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. da Const. e Justiça
27/04/99
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28-4-99 às 18 - 15

Ao Nobre Vereador *C. Lima*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de maio de 19 99

[Signature]
Presidente

Ao Nobre Vereador IVO MORANTE
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 17 de agosto de 1999

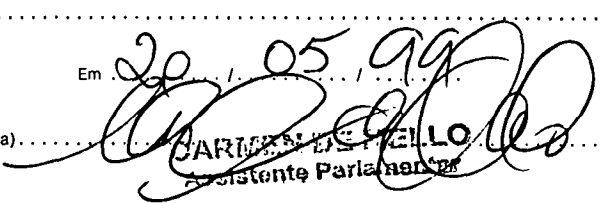

Assinatura

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20 de 05 de 1999

(a)


CARLOS ESTRELLA
Assistente Parlamentar



Folha n.º 05 do proc.
N.º 158 do 1999
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 158/99, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Armindo Correa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, lendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 158/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

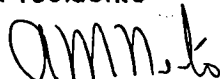
Sala da Comissão de Justiça,


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

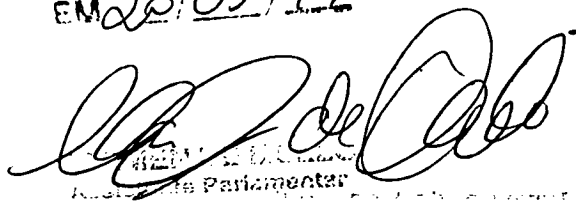
DEFIRO

20/05/99.

Presidente



A LIG. 3
EM 20/05/99


Assessoria Parlamentar

RECEBIDO EM LEG 3

211 05 1 99

16:504 14/99

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo-solicitando informações.

26/05/99

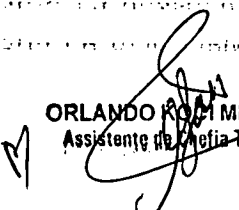

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica IN

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

26/05/99


ORLANDO ROCHA MENDES

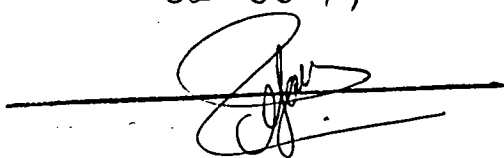
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE _____ juntado _____, nesta data!

documento _____ e papel de informação

origem sob folha 5 nº 00/087

Em 02/06/99





Folha n.º	06	do proc.
n.º	158	de 19 99
funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0200/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 158/99, de autoria do Vereador Jorge Taba – que denomina Armindo Correa a travessa inominada localizada na Vila Santa Catarina, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 158/99 de fls. 01; e do despacho de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb/



Folha n.º	07	do proc.
n.º	158	de 19 99
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 200/99, de
26/05/99, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 158/99, de autoria do Vereador Jorge Ta
ba.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 158/99 de fls. 01; e do
despacho de fls. 05.

RECEBI EM!

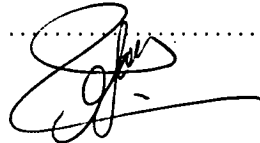
28/05/99

Elene C. Pinha
Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

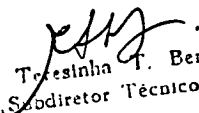
Papel para informação, rubricado como folha nº 087

do processo nº 158 de 19 99 02 / 06 / 99 (a) 

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02 / 06 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/6/99 às _____ hs


Maria Terezinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

SEGUE juntado nesta data, documento 01 e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09/13

Em 03 / 08 99

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de JULHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

119 799

15 - DCREC
15-0148/1999

Folha n.º 094 do proc.
N.º 1581 de 1999
O funcionário

recebi
Em 26/07/99
às 16:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/msmrp

À Leg. 3;

Em 02/08/99



BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

p/

RECEBIDO EM LEG. 3

021 08 199

~~16:35~~ 

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 03/08/99



ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica IV



RELACÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. N.º 119/99 DAS INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. N.º 158/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0200/99 - Vereador Jorge Taba - denomina Armino Correa a travessa inominada localizada na vila Santa Catarina, e dá outras providências.

02. P.L. N.º 162/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0230/99 - Vereador Toninho Paiva - Denomina Praça Jornalista José Goes o logradouro público inominado situado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca, e dá outras providências.

03. P.L. N.º 469/97 - Ofício n.º 18/Leg.3/0235/99 - Vereador Gilson Barreto - dispõe sobre utilização de material para confecção de urnas funerárias.

04. P.L. N.º 916/97 - Ofício n.º 18/Leg.3/0089/99 - Vereador Ivo Morganti - altera a denominação de logradouro público situado no distrito da Penha.

05. P.L. N.º 752/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/0203/99 - Vereador Toninho Paiva - denomina Doutor Arlindo Gennari a Unidade de Saúde Municipal, localizada na Vila Nova Manchester.

06. P.L. N.º 326/96 - Ofício n.º 18/Leg.3/0217/99 - Executivo - dispõe sobre a revisão do Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, e dá outras providências.

07. P.L. N.º 212/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0240/99 - Executivo - autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão onerosa precedida da execução de



obra pública, para a exploração das Vias de Tráfego Rápido com Controle de Acesso - VECA, e dá outras providências.

08. P.L. N° 150/99 - Ofício n° 18/Leg.3/0214/99 - Vereador Toninho Paiva - Denomina Professora Thereza Maciel de Paula a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Santo André.

09. P.L. N° 812/96 - Ofício n° 18/Leg.3/0879/97 - Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - Determina o prazo máximo obrigatório para o início da construção do Centro Administrativo Municipal da Cidade de São Paulo.

10. P.L. N° 739/98 - Ofício n° 18/Leg.3/0090/99 - Vereador Wadih Mutran - Dispõe sobre a introdução dos parágrafos 2° e 3° do artigo 9° da Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, e dá outras providências.





Folha n.º 1121 do proc.
N.º 1581 de 1999
O funcionário *[assinatura]*

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 158/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0200/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. N.º **119**/99.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 134 de proc.
N.º 1584 de 1999
O funcionário

Folha de informacao n.º 2 -

do proc. n.º 199901049318 em 16/06/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANT
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 158/99 MEMO ATL : JORGE TABA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ARMINDO CORREA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

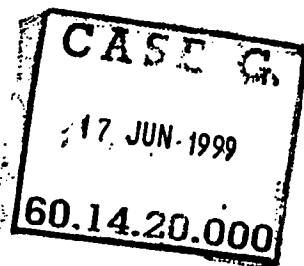
INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

OS DADOS NAO SAO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZACAO. SOLICITAMOS
CROQUIS DETALHADO DO LOCAL.

16/06/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 14/09/80, às 14h, foi lido e aprovado sob

14/09/80

CORRETORELO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 158/99

05/08/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar Travessa Armindo Correa, logradouro público inominado, localizado na Vila Santa Catarina neste Município.

A fim de melhor instruir o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Executivo o envio de um ofício, contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Todavia, em resposta, a Divisão Técnica CASE-4 da Prefeitura, às fls. 13, informou que os dados técnicos do projeto não são suficientes para a exata localização do logradouro, solicitando o envio de croqui detalhado do local.

Portanto, para que o projeto de lei possa prosseguir em sua tramitação, sugerimos o encaminhamento de ofício, do nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ao ilustre Edil autor da propositura, solicitando a juntada, através de requerimento, de croqui que permita a exata localização do logradouro a ser denominado.

Sugerimos, também que, após a juntada do croqui, seja encaminhado outro pedido de informações ao Executivo, nos termos dos documentos de fls. 05 e 06.

Maria Dasdôres B. Pinto.

Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Caio Marcelo de C. Giannini
Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Encaminhe-se, em 8/9/99

Roberto Tripoli
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

Marilena Conceição Andreoli
Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____

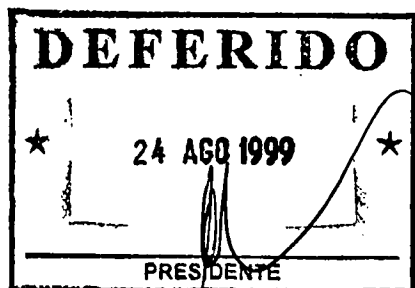
Relator



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 158/99
CARMELO MELLO
Assistente Parlamentar

EXMO.SR.VEREADOR ARMANDO MELLÃO NETO, Presidente da Câmara Municipal de S.Paulo



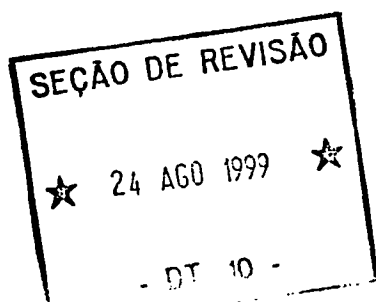
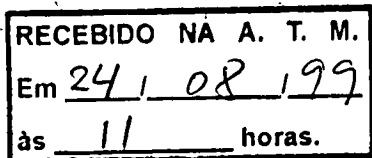
13 - RDS
13-1729/1999

Vereador JORGE TABA, abaixo assinado, proponente do PL nº 158/99, vem mui respeitosamente, atendendo à solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, requerer de Vossa Excelência a gentileza de juntar o croqui anexo, aos documentos do processo do referido Projeto de Lei, o quê permitirá a correta localização do logradouro a ser denominado.

N.Termos,

P.Deferimento.

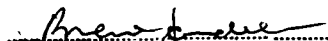
São Paulo, 23 de agosto de 1999.



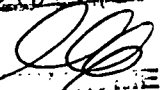
VEREADOR JORGE TABA

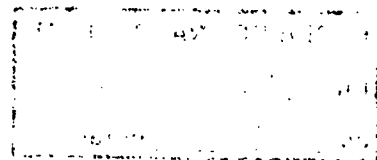
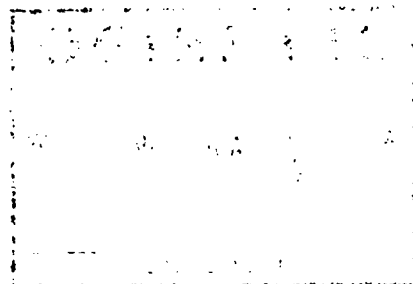
A Com. de Const. e Justiça

95 / 8 / 99


BREND GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/8/99 às 15:00 hs.


GABRIEL MELLO
Assistente Parlamentar





Folha n.º 16 do proc.

N.º 158

O funcionário

SEM EFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assento Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se este for julgado nesta data para para informação
DOCUMENTO

Folha n.º 12, 14, 19, 21, 22 al



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 158/99, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar logradouro situado na Vila Santa Catarina.

Justifica-se a reiteração, tendo em vista a juntada do mapa da região a fim de suprir a insuficiência de dados para a localização exata do logradouro em tela, como salientado pelo Executivo em resposta ao pedido anteriormente formulado por esta Comissão (fls. 13).

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Travessa Armindo Correa) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 158/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha 16, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 14/9/99.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

DEFIRO
20/9/99
Presidente

LEG. 3
EM 22/9/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.100

RECEBIDO EM LEG. 3

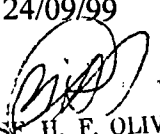
24 / 09 / 99

16:20 d

Srª Denise

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

24/09/99


DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

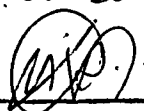
Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

24/09/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEQUEV..... juntado S..... nesta data
documento S..... a papel de Informação
rubricado S..... ecb folha S..... nº 18/20
Em 05/10/99


DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar



Folha n.º 18 do proc.
N.º 158 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DENISE M. P. OLIVA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 24 de setembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0393/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 158/99, de autoria do Vereador Jorge Taba - que visa denominar Armindo Correa a travessa inominada localizada na Vila Santa Catarina, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 200/99, de 26 de maio do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 158/99 de fls. 01, da localização da via de fls. 16 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 17.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha n.º	19	do proc.
N.º	158	de 1999
O funcionário	DENTES, MARIA SILVA Assistente Parlamentar	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de setembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 393/99 , de
24.09.99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 158/99 , de autoria do Vereador Jorge
Taba.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 158/99 de fls. 01, da localiza
ção da via de fls. 16 e do despacho da comissão solici
tante de fls. 17.

RECEBI EM:
29/09/99

Marcia Valéria O. Constan Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 158 de 1999, 05/10/99 (a) DENISE F. OLIVA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IU

Recobido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/10/99 hs.
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 21 a 27

Em 22 de 11 de 99

(a)


CARMEN DE NELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de NOVEMBRO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

173/99

15 - DOCREC
15-0256/1999

Senhor Presidente

Em 12, Novembro, 1999
às 16:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

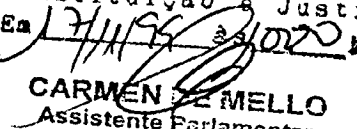
A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/msmrp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/11/99 às 10h20 hr.

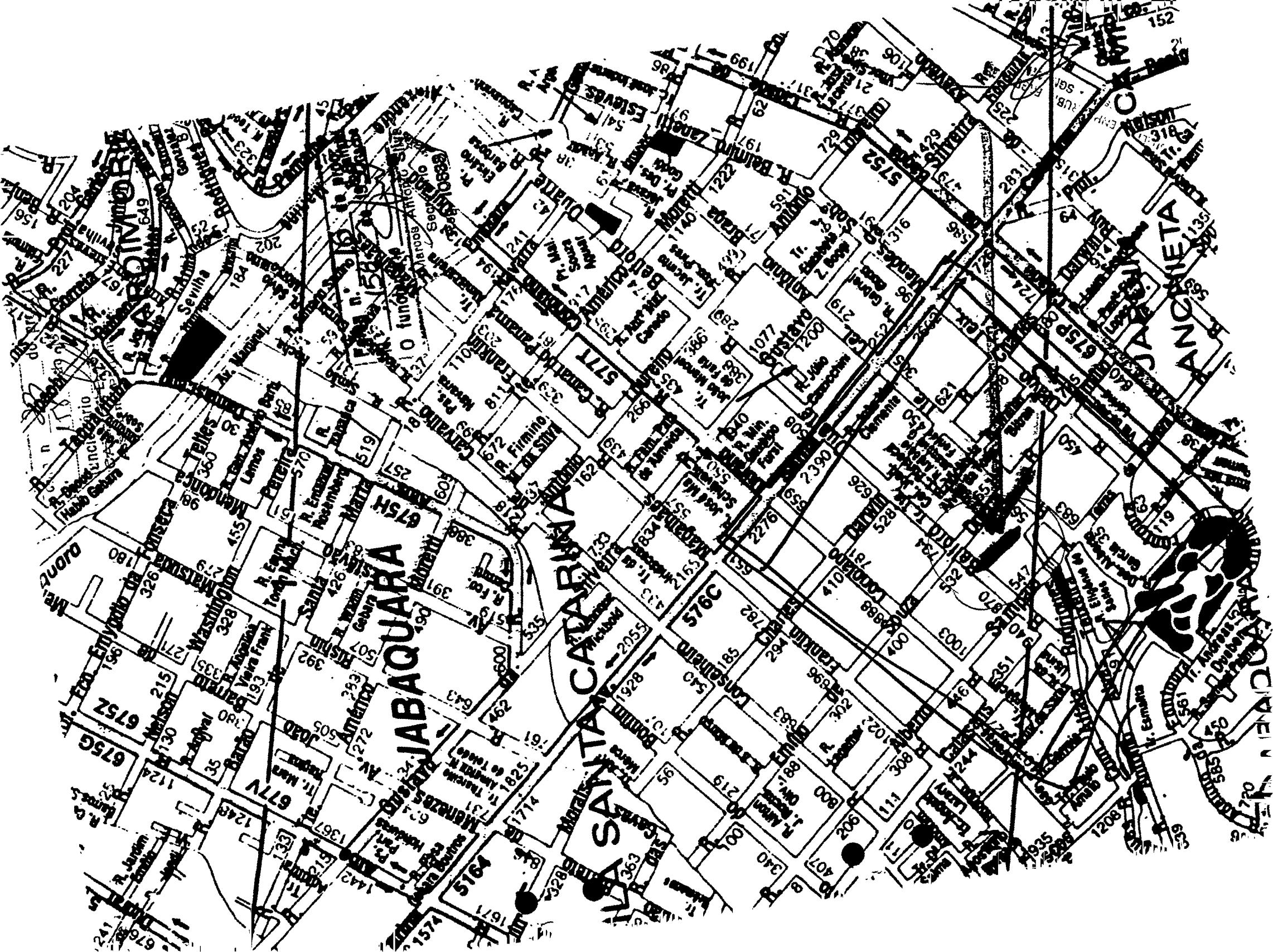

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

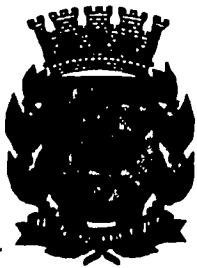


Folha n.º 27 do proc.
N.º 158
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N° 158/99, REFERENTE AO OFÍCIO N°
18/LEG.3/0393/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N° 173/99.

BUELLY PENHARABIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL





Folha n.º 24 do proc.
N.º 158 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha n.º 12 do proc.
N.º 158 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do Proc.
n.º 1999-0104.937-8

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

ANTÔNIO CARLOS V. PORTO
RE: 604.671.1.00

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 158/99, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar logradouro situado na Vila Santa Catarina.

Justifica-se a reiteração, tendo em vista a juntada do mapa da região a fim de suprir a insuficiência de dados para a localização exata do logradouro em tela, como salientado pelo Executivo em resposta ao pedido anteriormente formulado por esta Comissão (fls. 13).

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Travessa Armindo Correa) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 158/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha 16, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 14/9/99.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

DEFIRO

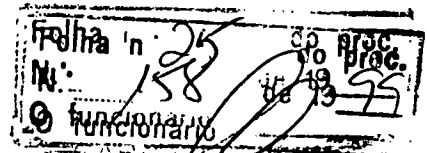
20/9/99

Presidente

SUELLY PLACARICA FIGUEDES
Assistente Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



folha de informacao n. 20

do processo n. 1999.0104.931.8 em 07/10/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administrativa

SEHAB - CASE

CASÍ G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 158/99 MEMO ATL : 597/99 JORGE TABA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ARMINHO CORREA

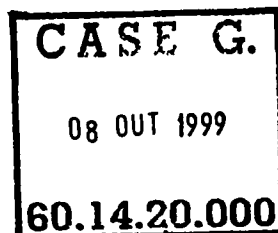
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA BELFORT DUARTE, ALTURA DO N. 805. (SETOR 091 - QUADRA: 218).



07/10/99

ALFREDO DE MANSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

SUBDIRETOR
Assessoria
07/10/99



Folha n.º 26 do proc.
N.º 158 de 1999
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha de Informação nº 21.

do Processo nº 1999-0.104.931-8

em 11/10/99 (a)

NORBERTO FRANÇO
Aux. Téc. Administrativo
RF. 559.259.7.01-CABE

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 158/99

INFORMAÇÃO : 730/CASE-G/99

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE 4 às fls. retro,
propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

11/10/99

Marta Lemos Ramalho
ARQª MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G
13-10-99
ENTRADO

RG/Vamb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc.

N.º 158 de 1999

CARMEN DE FÉLIX
Assistente Administrativo

Folha de Informação n.º 22

do Processo. n.º 1999-0.104.931-8

em

18/10/99

(a) ROSANGELA FÉLIX
Assistente Administrativo
SEHAB

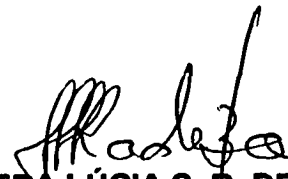
SGM-ATL

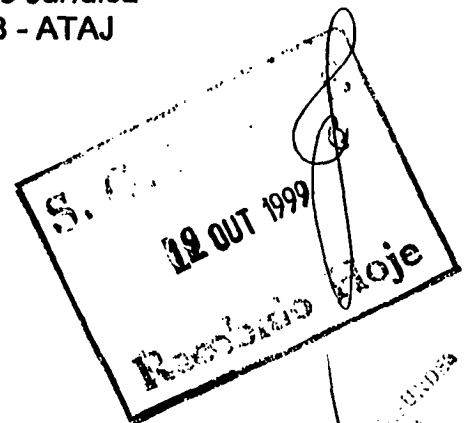
Sra. Assessora

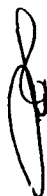
(60 11 20 0 30)

Devolvemos o presente com a manifestação de CASE,
em atenção ao PL citado na inicial.

18 / 10 / 1999


VERA LÚCIA S. R. DE BARROS
Resp. pelo Exp. da Assessoria
Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ




JC/ff


SUELLEN LUIZ DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo
SEHAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUE juntado nesta data 28/05/1991 rubricado sob

folha nº 12311 1991

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 158/99
22/11/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar "Armindo Correa" a travessa inominada, localizada na Vila Santa Catarina.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 25), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, será necessária a elaboração de substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº

/99 AO PROJETO DE LEI Nº 158/99.

Denomina "Travessa Armindo Correa", o logradouro público inominado, localizado na Vila Santa Catarina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Armindo Correa, o logradouro público inominado, com início na Rua Belfort Duarte, altura do nº 805, na Vila Santa Catarina (Setor 091-Quadra: 218).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(uri)

Marcella F. Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
Substituto

Camínhe-se, em 23/11/99

Roberto Tripoli
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

Marilena Condição Andreoli
Marilena Condição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

De acordo para emissão de relatório,
em

Relator
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. G. P. 1. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.
Tel. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

01/08/09

Folha n.º 30 do proc.

N.º 158 de 1999

funcionário

*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0031/2000PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar "Armando Correa" a travessa inominada, localizada na Vila Santa Catarina.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, esta Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 25), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, somos
PELA LEGALIDADE.

Entretanto, propomos o presente substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 158/99.

Denomina "Travessa Armando Correa", o logradouro público inominado, localizado na Vila Santa Catarina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Armando Correa, o logradouro público inominado, com início na Rua Belfort Duarte, altura do nº 805, na Vila Santa Catarina (Setor 091-Quadra: 218).

/pl

1

17 - RELCOM
17-0025/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31 do proc.
N.º 158
Funcionário
ARMENIO MELLO
Assistente

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/12/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

M. S. B.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Diso noble Vea der
comme lops.

PARA RELATAR.

09 / 02 / 00

~~PRESIDENT~~

ofício _____, datado _____, nome da
documento _____ o papel de informação
fabricado _____ sob falsa _____ de 32
Em 05/05/00

5288



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0438/2000

Folha nº - 32 - do
Processo 158/99
Santa Tereza da Silva Bord
3000 #51

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/99

Trata-se de projeto de lei nº 158/99 do nobre Vereador Jorge Taba, que tem como objetivo denominar Travessa Armino Corra o logradouro inominado com início à altura do nº 805 da Rua Belfort Duarte, na Vila Santa Catarina.

Acompanham este projeto de lei: justificativa, com uma breve biografia do homenageado; cópia da Certidão de Óbito e mapa com a indicação do local.

A Comissão de Constituição de Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício 173/99 informou:

- a) O logradouro é oficial pelo Dec. 34.049/94 e não tem CADLOG;
- b) O logradouro não tem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia;
- c) Os dados técnicos para a localização são insuficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, publicado em 01 de fevereiro de 2.000, tendo apresentado substitutivo com a localização corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, após análise da propositura, manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei 158/99, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça..

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/05/00

Vereador Arnélio Nomura

Vereador Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17-3048/2000

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 05 / 00

mtb.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12.05.00 as 15:00 h.

Am
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Dicente Cândido
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 05 2000
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUINTE:	
folhas 33	07.06.00 c) <i>[Signature]</i>
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI Secretária - RF 11.133	



16 - PAR
16-0632/2000

Folha nº #33 #	do
Processo	158/99
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Armindo Correa" ao logradouro público inominado, com início na Rua Belfort Duarte, altura do nº 805, localizado na Vila Santa Catarina, Distrito do Jabaquara.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão negro, natural de Cerquilho, SP e ex-ferroviário de profissão e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve uma vida exemplar como trabalhador braçal da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, a atual FEPASA. Deixou muitos amigos e admiradores devido à sua participação social e benemerente em diversas entidades e associações da sua região.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06.06.00.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6105/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 08 / 06 / 00

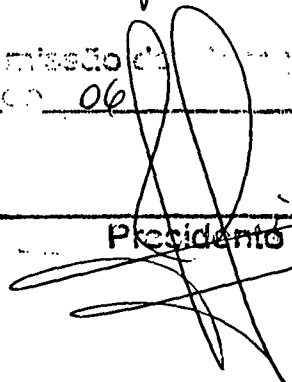

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 09 / 06 / 00 às 18 h00


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Miguel Okamoto
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 09 / 06 / 00 às 20 h00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

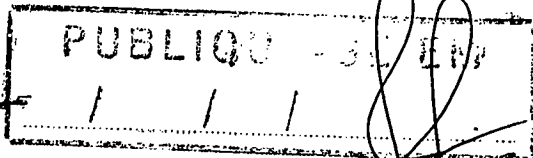
SEGUE(M) juntado(a) nesta data documento, si rubr
ado(M) sob n.º 34 • folha de informação ...
... 04 / 07 / 00 ...

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 34 do proc.
n.º 158 de 1999
e funcionário *[assinatura]*

ISABEL P. S. HANASHIRO
M. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - FAR
16-0881/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 158/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jorge Taba, visa denominar Travessa Armino Correa o logradouro público inominado, com início na Rua Belfort Duarte, altura do nº 805, na Vila Santa Catarina.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa que incorpora a descrição para o logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4.7.00

Presidente - *[assinatura]*

Relator - *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

17 - RELCOM
17-2225/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fs. 30/31, 32, 33, 34)
 publicados no D.O.M. de 14/07/00
 página(s) 40, coluna 2ª/3ª
 conforme art. 22 § 1º, do N.
 conteúdo: Sra

A LEG. 3

Em, 14/07/00

[Assinatura]

RECEBIDO EM LEG. 3

14/07/2000

15:30h R

Sra. Soraia,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

27/07/2000

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

27/07/2000

[Assinatura]
SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
 Assistente Técnico de
 Direção I

SEQUE m juntano 0 nesta data
 documento D papel de informação
 rubricado D sob folha 1 n.º 35/39
 Em 14/08/00

[Assinatura]
ROSILARI CORTALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 do proc.
N.º 158 de 1999
O funcionário
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 02 de Agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0295/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de julho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 158/99, de autoria do Vereador Jorge Taba, que denomina Travessa Armindo Correa o logradouro público inominado, localizado na Vila Santa Catarina.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0295/2000

folha n.º	36	do proc.
n.º	158	de 1999
O	funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 30/31 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 158/99). (Ver. Jorge Taba). Denomina Travessa Armindo Correa o logradouro público inominado, localizado na Vila Santa Catarina. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Armindo Correa o logradouro público inominado, com início na Rua Belfort Duarte, altura do nº 805, na Vila Santa Catarina (Setor 091- Quadra: 218). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA, Assistente Técnico de Direção I, "QPA-13-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, KATHYAN MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 27 de julho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Assistente de Chefe Técnica III, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

SLF



Folha n.º	31	do proc.
N.º	158	de 1997
O funcionário	O	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13043 DE 16 DE agosto DE 2000.

Denomina Travessa Armindo
Correa o logradouro público
inominado, localizado na Vila
Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Armindo Correa o logradouro público uninominado, com início na Rua Belfort Duarte, altura do nº 805, na Vila Santa Catarina (Setor 091- Quadra: 218).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de julho de 2000.

O Presidente,

SLF.



Folha n.º	38	do proc.
N.º	158	de 1999
O funcionário	<i>R</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMARI JULY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

São Paulo, 02 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 295/00, de 02/8/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 158/99, de autoria do Ver. Jorge Taba (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBI EM:

7 / 8 / 00

Elcio *[assinatura]* Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

39

do processo n°

158

de 19

99

17/08/00

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI N° 13.043, 16 DE AGOSTO DE 2000

(Projeto de Lei n° 158/99, do Vereador Jorge Taba - PSB)

Denomina Travessa Armindo Correa o logradouro público inominado, localizado na Vila Santa Catarina.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Travessa Armindo Correa o logradouro público inominado, com início na Rua Belfort Duarte, altura do n° 805, na Vila Santa Catarina (Setor 091 - Quadra: 218).

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2000, 447° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicada no DIÁRIO OFICIAL	
de 17/08	2000
página 01	1ª
Confirmação:	

Ao

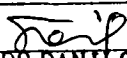
DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 17.08.2000.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 39 -
	fls.
Arquivo em	17.08.2000
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)